



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**Secretaria da Cultura do Ceará em Parceria com o Instituto Mirante vem a público divulgar os Resultados das Cotas**

### **Edital Patrimônio Vivo**

**(02 de abril de 2024)**

#### **Do Resultado do Procedimento de Heteroidentificação de Autodeclarados Pretos ou Pardos:**

1. Os (as/es) proponentes habilitados no Edital Patrimônio Vivo, que se autodeclararam pretos e pardos foram convocados para se submeterem ao procedimento de heteroidentificação, no dia 16/03, para verificação e validação, ou não, de autodeclaração, conforme estabelecido no **item 5** do edital.
2. Na listagem a seguir, consta o resultado preliminar do procedimento de Heteroidentificação para validação da autodeclaração e verificação das características fenotípicas dos candidatos classificados e autodeclarados pretos e autodeclarados pardos.

#### **Dos Recursos:**

Após a publicação do resultado preliminar da análise Banca de Heteroidentificação, caberá pedido de recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação.

O pedido de recurso deverá ser assinado pelo proponente e conter obrigatoriamente a justificativa fundamentada.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



O Formulário de Recurso em anexo (anexo 2) precisa ser encaminhado, devidamente preenchido, exclusivamente para este e-mail [bancasdeheteroidentificacao@secult.ce.gov.br](mailto:bancasdeheteroidentificacao@secult.ce.gov.br), com cópia para o e-mail [patrimoniocultural@secult.ce.gov.br](mailto:patrimoniocultural@secult.ce.gov.br)

Atenção! O pedido de recurso deverá ser assinado a punho OU com assinatura digital certificada (por exemplo, por meio da plataforma gov.br) pelo (a/e) proponente e conter, obrigatoriamente, justificativa. Não será permitida a colagem da assinatura no documento.

A Banca de Heteroidentificação fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta através de nova **banca recursal, agendada para o dia 06/04.**

Ocorrendo indeferimento também na banca recursal, o proponente (a/e) estará fora do certame.

De acordo com Instrução Normativa nº 01/2023 - LPG/SECULT, sem prejuízo de demais legislações, o proponente indeferido (a/e) pela Banca de Heteroidentificação é eliminado (a/e) do concurso/seleção.

## **Do Resultado do Procedimento de verificação do Laudo Médico, Autodeclaração Indígena e Autodeclaração Quilombola:**

1. Os (as/es) proponentes habilitados no Edital Patrimônio Vivo, que optaram pela cota de pessoa com deficiência, indígena ou quilombola apresentaram documento conforme o modelo disponibilizado no edital (Anexo 8, 10 e 11) para verificação e validação do laudo e autodeclaração, ou não, conforme estabelecido no **item 5 do edital**.
2. Na listagem a seguir, consta o resultado preliminar do procedimento de verificação de Laudos e Documentos de AutoDeclaração.

## **Dos Recurso**

Após a publicação do resultado preliminar da análise de Laudo e Autodeclaração, caberá pedido de recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação.

O pedido de recurso deverá ser assinado pelo proponente e conter, obrigatoriamente, justificativa.

O Formulário de Recurso em anexo (anexo 2) precisa ser encaminhado, devidamente preenchido, exclusivamente para este e-mail [\*\*patrimoniocultural@secult.ce.gov.br\*\*](mailto:patrimoniocultural@secult.ce.gov.br)

Atenção! O pedido de recurso deverá ser assinado a punho OU com assinatura digital certificada (por exemplo, por meio da plataforma gov.br) pelo (a/e) proponente e conter, obrigatoriamente, justificativa. Não será permitida a colagem da assinatura no documento.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



A equipe de especialistas fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta através de recurso.

Ocorrendo indeferimento também na recursal, o proponente (a/e) estará fora do certame.

De acordo com a Lei federal nº 13.146/2015; Decreto federal nº 11.785/2023; Instrução Normativa nº 01/2023 - LPG/SECULT; sem prejuízo de demais legislações, os laudos e autodeclarações serão analisados por técnicos especializados, podendo o proponente ser indeferido (a/e) e eliminado (a/e) do concurso/seleção.

### RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

Resultado preliminar do procedimento de Heteroidentificação para validação da autodeclaração e verificação das características fenotípicas dos candidatos classificados e autodeclarados pretos e autodeclarados pardos, referente aos proponentes habilitados no Edital Patrimônio Vivo.

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>
on- 1862096131	NÃO COMPARECEU
on- 1919307840	COTISTA
on- 739730416	COTISTA
on- 877012411	NÃO COTISTA
on- 58467220	NÃO COTISTA
on- 975270306	NÃO COTISTA

on- 731513229	COTISTA
on- 603676985	COTISTA
on- 1663254194	NÃO COTISTA
on- 481719580	NÃO COMPARECEU
on- 1555187782	COTISTA
on- 908792813	COTISTA
on- 481327914	COTISTA
on- 662073500	COTISTA
on- 939133104	NÃO COTISTA
on- 2124677487	NÃO COTISTA
on- 1870400167	COTISTA
on- 707139922	COTISTA
on- 1941588983	COTISTA
on- 272248465	COTISTA
on- 2105368567	NÃO COTISTA
on- 648286899	COTISTA
on-196417308	COTISTA
on-1565068467	NÃO COMPARECEU

### RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA

Resultado preliminar da verificação do Laudo Médico referente aos proponentes habilitados no Edital Patrimônio Vivo.

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>
on-1212886753	COTISTA
on-812459409	COTISTA

### **RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATOS/AS INDÍGENAS**

Resultado preliminar da verificação de Autodeclaração de Pertencimento Étnico de pessoas indígenas referente aos proponentes habilitados no Edital Patrimônio Vivo.

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>
on- 1807830520	COTISTA
on- 1121401236	COTISTA
on- 76876338	COTISTA
on-729553289	COTISTA



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATOS/AS QUILOMBOLAS

Resultado preliminar da verificação de Autodeclaração de Pertencimento Étnico de pessoas quilombolas referente aos proponentes habilitados no Edital Patrimônio Vivo.

SEM INSCRIÇÃO.